



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



L E I n° 2.907, de 13 de outubro de 1.997.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL QUE ESPECIFICA.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Conjunto Habitacional intitulado pelo CDHU, Taquaritinga F, localizado nas imediações do Jardim Paraíso, denominar-se-á Conjunto Habitacional "**Arsenio Micalli**".

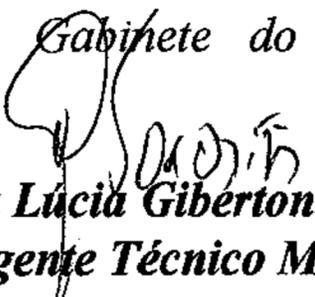
Artigo 2º - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição "**Cidadão Emérito**".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 13 de outubro de 1.997.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal -